

**DECRETO N.º 005  
DE 19 DE JANEIRO DE 2012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

**CONSIDERANDO** que a execução orçamentária necessita ser adequada ao longo do exercício de modo a atender a demanda operacional da administração

**JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; etc...

**DECRETA**

**Artigo 1.º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 combinado com o artigo 4º. , inciso IV, da Lei Municipal n.º 1637 de 28/11/11, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para fazer face a despesa de custeio, na conformidade da modalidade de aplicação detalhado abaixo:

**08-ENSINO FUNDAMENTAL**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita-12.361.0030.2.034- FR 01	11.000,00

**§ único)**-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

**02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita-04.122.0003.2.026- FR 01	11.000,00

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de Janeiro de 2012

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria nesta data e afixado em local de costume

Camila Matheus Giacomelli  
Enc. Procuradoria Jurídica